



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária híbrida realizada na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza.
Período: 01 a 04 de fevereiro de 2021.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021, às 8 (oito) horas, teve início a correição ordinária híbrida, junto à 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica), Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria TRT7.GP Nº 12, de 14 de janeiro de 2021, que mantém as atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região na 3ª etapa do plano de retomada estabelecido pela Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Germano Silveira de Siqueira, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Daiana Gomes Almeida, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Sra. Joélia de Sousa Alexandre, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há forma de trabalho – presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 5.650 de 11 de dezembro de 1970
Data de instalação	14/07/71
Data da última correição realizada	23 a 26 de julho de 2019



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

2. MAGISTRADOS LOTADOS NA 3ª VARA:

NOME	CARGO	DATA DE LOTAÇÃO
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	Juiz Titular	04/08/2014
DAIANA GOMES ALMEIDA	Juiz Substituto	20/11/2017

* Os Juízes Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 15 SERVIDORES

NOME	CARGO	FUNÇÃO	DATA LOTAÇÃO
Joelia de Sousa Alexandre	Analista Judiciário	CJ-3	06/08/2014
Ana Paula Lopes Duarte	Técnico Judiciário	FC-4	10/03/13
Aline Arraes Teles Henrique	Analista Judiciário		11/08/2015
André Lima Pessoa	Técnico Judiciário	FC-5	24/09/2012
Andressa P. Passos Aragão	Analista Judiciário	FC-5	14/08/2014
Antonio Carlos Freitas da Cunha	Técnico Judiciário		06/08/2018
Carlos Alberto Aguiar Júnior	Técnico Judiciário	FC-2	18/04/2005
Celso Gois Almeida	Técnico Judiciário	FC-2	01/04/2009
Francisca Joselita Daniel Y Marti	Técnico Judiciário	FC-4	14/03/2016
Leivison Viana de Souza	Técnico Judiciário	FC-5	13/11/2013
Maria do Carmo Brito Nobre	Analista Judiciário		19/08/2014
Maria Jacir Batista de Souza	Técnico Judiciário	FC-3	01/10/2008
Maria do Socorro F. Salles de Oliveira	Analista Judiciário		20/05/2013
Patricia Rosado Tavares	Analista Judiciário		15/09/2014
Vaneza Feitosa de Araújo	Técnico Judiciário	FC-3	23/07/2018

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
Raquel Furtado Bastos	15/01/2020
Marina Saboia Borges	01/02/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Juiz (a):

Atuação dos Magistrados na 3ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	5	3	2	1
ANDRE BRAGA BARRETO	5	2	3	-
DAIANA GOMES ALMEIDA	228	187	133	146
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	375	318	115	212
JAMMYR LINS MACIEL	1	1	1	-
MARIA RAFAELA DE CASTRO	-	2	-	2
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	-	-	-	49
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	2	1	-	-
NEY FRAGA FILHO	12	7	2	-
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	20	5	7	1
RAFAELA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES	11	4	4	1
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	26
Total	659	530	267	438

* Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 01/02/2021 – posição 31/01/2021).

Período de apuração: 01/02/2020 a 31/01/2021.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 3ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	38
ANDRE BRAGA BARRETO	-
DAIANA GOMES ALMEIDA	4
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	44
JAMMYR LINS MACIEL	-
MARIA RAFAELA DE CASTRO	4
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	0
NEY FRAGA FILHO	2
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	-
RAFAELA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES	170
Prazo médio para julgamento na unidade	31

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 01/02/2021).

Período de apuração: 01/02/2020 a 31/01/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na 3ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
Germano Silveira de Siqueira	16	-	16
Daiana Gomes Almeida	5	-	5
Total de sentenças pendentes na Vara	21	-	21

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - processos pendentes com juiz (dados extraídos em 01/02/2021 – posição 31/01/2021).

*

Registre-se que ambos os magistrados vêm prolatando sentenças rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 3ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
Germano Silveira de Siqueira	5	-	5
Daiana Gomes Almeida	13	-	13
Total de incidentes pendentes na Vara	18	-	18

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - processos pendentes com juiz (dados extraídos em 01/02/2021 – posição 31/01/2021).

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
3ª VT de Fortaleza	530	438	267	37

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 01/02/2021 – posição 31/01/2021).

*

Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**

Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

Período de apuração: 01/02/2020 a 31/01/2021.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência Inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
3ª VT de Fortaleza	97	122

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 01/02/2021 – posição 31/01/2021).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
3ª VT de Fortaleza	79	230

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 01/02/2021 – posição 31/01/2021).
Período de apuração: 01/02/2020 a 31/01/2021.

6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
3ª VT de Fortaleza	186	233

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 01/02/2021 – posição 31/01/2021).
Período de apuração: 01/02/2020 a 31/01/2021.

*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 07/2020 e Resolução Normativa n° 09/2020.

6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 3ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04, às vezes 05	Virtual 08 e presencial 05

* As audiências são unas e as sentenças são líquidas independente do rito (de acordo com o Provimento n° 06, de 23 de junho de 2009, deste Regional).

Fontes: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 31/01/2021)
3ª VT de Fortaleza	1.293	971	76

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/02/2021 – posição 31/01/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 3ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 28/01/2021
Conhecimento	1.706	1.524	*
Liquidação	208	289	*
Execução	4.491	2627	*
Cartas Precatórias pendentes de devolução	29	32	*
TOTAL	6.434	4.472	*

* Até a data do encerramento da correição, os dados referentes ao Acervo em 28/01/2021 não estavam disponíveis no e-Gestão.

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE)

Período analisado: Até 31/12/2020.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 3ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	199
Liquidação (do início ao encerramento)	454
Execução (do início à extinção)	1.105
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.059

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

Período analisado: 01/01/2020 a 31/12/2020.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 01/02/2021:

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	401	29/01/14	0010032-21.2012.5.07.0003
Aguardando audiência	114	20/08/20	0000459-75.2020.5.07.0003
Aguardando cumprimento de acordo	77	01/02/19	0000439-55.2018.5.07.0003 0000524-07.2019.5.07.0003 0001208-29.2019.5.07.0003
Aguardando final do sobrestamento	34	24/08/18	0001571-84.2017.5.07.0003
Aguardando prazo	402	29/09/20	0000368-82.2020.5.07.0003 0000100-28.2020.5.07.0003
Assinar sentença	12	28/01/21	0000742-29.2019.5.07.0006
Concluso ao Magistrado	33	02/11/20	0000702-19.2020.5.07.0003
Cumprimento de Providências	19	14/10/20	0001346-06.2013.5.07.0003 0001004-82.2019.5.07.0003
Elaborar decisão	01	08/01/21	0000833-28.2019.5.07.0003
Elaborar despacho	23	12/01/21	0000484-88.2020.5.07.0003
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Elaborar sentença	14	10/12/20	0001045-49.2019.5.07.0003
Prazos Vencidos	217	21/10/20	0000392-13/2020.5.07.0003
Registrar Trânsito em Julgado	61	24/10/20	0000190-36.2020.5.07.0003
Preparar expedientes e comunicações	56	11/01/21	0001241-19.2019.5.07.0003
Recebimento e remessa	14	13/01/21	0001168-81.2018.5.07.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

OBSERVAÇÕES

- Processo nº 0000439-55.2018.5.07.0003: acordo com prazo final de pagamento em 17/06/2021.
- Processo nº **0000524-07.2019.5.07.0003**: acordo quitado em julho/20, custas e previdência recolhidos. Com manifestação de arquivamento. Sugere-se levantamento periódico da tarefa.
- Processo nº **0001208-29.2019.5.07.0003**: acordo com parcela vencida em 27/03/20 sem comprovação de quitação.
- Processo nº 0001571-84.2017.5.07.0003, 0001572-69.2017.5.07.0003: tramitação do feito suspensa por determinação do STF.
- Processo nº **0000100-28.2020.5.07.0003**: **prazo recursal vencido em 11/11/2020. Registrar o trânsito e iniciar a execução do feito.**
- Processo nº **0001346-06.2013.5.07.0003**: utilização do sistema GARIMPO e cumprida a determinação pela instituição bancária em 05/11/20. Providenciar o arquivamento.
- Processo nº **001004-82.2019.5.07.0003**: retirado de pauta em 19/06/20 e sem movimentação posterior.
- **Diligenciar no sentido de movimentar os processos que se encontram nas tarefas Aguardando Prazo e Prazo Vencido.**
- **Providenciar o imediato registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.**

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	02	20/02/20	0000200-17.2019.5.07.0003
Aguardando cumprimento de acordo	04	09/08/20	0001155-48.2019.5.07.0003
Aguardando final do sobrestamento	05	20/05/20	0155700-24.1992.5.07.0003
Aguardando prazo	82	22/10/20	0000076-34.2019.5.07.0003
Assinar despacho	11	27/01/21	0139700-84.2008.5.07.0003
Concluso ao Magistrado	08	12/11/20	0000819-10.2020.5.07.0003
Cumprimento de Providências	79	23/10/20	0103300-71.2008.5.07.0003
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	17	24/08/20	0000032-88.2014.5.07.0003
Prazos Vencidos	83	07/10/20	0001541-49.2017.5.07.0003
Preparar expedientes e comunicações	07	20/01/21	0000998-75.2019.5.07.0003

OBSERVAÇÕES

- Processo nº **0001155-48.2019.5.07.0003**: acordo vencido em 05/11/2020.
- Processo nº 0155700-24.1992.5.07.0003: tramitação do feito suspensa por determinação do STF.
- Processo nº **0103300-71.2008.5.07.0003**: aguardando elaboração de cálculos desde 20/10/20.

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	104	01/10/17	0001062-28.2016.5.07.0003
Aguardando cumprimento de acordo	17	18/02/20	0001833-34.2017.5.07.0003 0000689-54.2019.5.07.0003 0001474-60.2012.5.07.0003
Aguardando final do sobrestamento	211	24/03/17	0000841-15.2013.5.07.0003
Aguardando prazo	405	21/09/20	0000760-27.2017.5.07.0003 0000010-25.2017.5.07.0003 0000834-52.2015.5.07.0003
Análise	131	23/09/20	0001901-28.2010.5.07.0003 0143200-95.2007.5.07.0003 0001540-35.2015.5.07.0003
Assinar despacho	60	23/01/21	0000731-11.2016.5.07.0003
Assinar sentença	12	19/01/21	0000349-47.2018.5.07.0003
Concluso ao Magistrado	88	07/10/20	0165300-69.1992.5.07.0003
Cumprimento de Providências	568	12/08/20	0001541-83.2016.5.07.0003
Elaborar decisão	09	13/01/21	0000682-04.2015.5.07.0003
Elaborar despacho	62	20/07/20	0001862-21.2016.5.07.0003
Elaborar sentença	14	13/01/21	0000690-49.2013.5.07.0003
Prazos Vencidos	357	08/10/20	0213300-80.2004.5.07.0003
Preparar expedientes e comunicações	95	13/01/21	0001518-50.2010.5.07.0003
Recebimento e remessa	06	27/01/21	0178700-67.2003.5.07.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

OBSERVAÇÕES

- Processo nº 0001833-34.2017.5.07.0003: acordo com vencimento em 16/04/2021.
 - Processo nº 0000689-54.2019.5.07.0003: acordo com vencimento em 10/04/2021.
 - Processo nº 0001474-60.2012.5.07.0003: acordo vencido em 25/01/2021.
 - Processo nº 0000841-15.2013.5.07.0003: aguardando julgamento de Ação Rescisória no TRT.
 - Processo nº **0000760-27.2017.5.07.0003**: processo com prazo de citação vencido e com determinação de bloqueio on line determinada em 03/04/2020. Efetuar levantamento regular dos prazos vencidos na tarefa.
 - Processo nº **0000010-25.2017.5.07.0003**: Aguardando cumprimento de mandado desde 06/02/2020. Levantamento dos mandados em diligência.
 - Processo nº 0000834-52.2015.5.07.0003: aguardando cumprimento de CP.
 - Processo nº **0001901-28.2010.5.07.0003**: despacho (elaborar cálculos) datado de 23/04/20 encontra-se pendente de cumprimento.
 - Processo nº **0143200-95.2007.5.07.0003**: comprovante de transferência juntado pela instituição bancária em 07/07/2020 e sem movimentação posterior.
 - Processo nº 0001540-35.2015.5.07.0003: email juntado pela instituição bancária em 07/07/2020 e sem movimentação posterior.
 - Processo nº **0001541-83.2016.5.07.0003**: despacho de 25/07/20 com desconsideração da personalidade jurídica e determinação de medidas de constrição judicial pendente de cumprimento em sua totalidade.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correção Atual</i>	<i>Quantidade Correção Anterior</i>	<i>Média Correção Atual</i>	<i>Média Correção Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	306	424	13	15
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	0	233	0	122
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1474	1125	33	36
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	125	9	15	4
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	6	10	13	14
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	98	73	20	47
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	2477	2192	905	464
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	33	36	278	169
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	50	58	1235	261
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1481	1758	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	557	279	2013	1835
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	359	359	1111	1866
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	20	25	1305	1443
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	267	223	1004	1246
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	27	75	538	197
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	76	58	101	14
Painel Global/Acordos vencidos	0	-	0	-
Painel Global/Conclusos ao magistrado	130	162	25	70
Painel Global/BNDT	23	0	-	0
Painel Global/CAGED	0	-	0	-
Painel Global/Cálculos	95	42	40	11
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	5	-	20	-
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	02	15	2	20
Painel Global/INFOJUD	75	94	06	36
Painel Global/RENAJUD	62	75	9	71
Painel Global/SRM/JUCEC	-	-	-	-
Painel Global/SISBAJUD	189	116	13	12
Painel Global/SERASAJUD	4	12	4	10
Painel Global/SISCONDJ	0	-	0	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	0	0	0
Preparar comunicação (Tarefas PJe-JT)	177	107	7	16
Sobrestados/suspensos (e-Gestão)	205	55	432	455

Fonte: Relatório SICOND Correção virtual (dados extraídos em 01/02/2021 – posição 31/01/2021).

Período de apuração: 01/02/2020 a 31/01/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
3ª VT de Fortaleza	1.208	1.495	123,76%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
3ª VT de Fortaleza	901	686	75,72
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT de Fortaleza	105,48%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT de Fortaleza	105,55%
Total 1º Grau	104,15%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	104,96%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
3ª VT de Fortaleza	52,29%	1379	629	45,61%	101,36%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,6%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
3ª VT de Fortaleza	57,08%	672	283	42,11%	93,58%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT de Fortaleza	117,26%
Total da 7ª Região	103,51

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT de Fortaleza	76,01%
Total da 7ª Região	86,02

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT de Fortaleza	100%
Total 1º Grau	100%
Total da 7ª Região	100%

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT de Fortaleza	105,26%
Total 1º Grau	104,17%
Total da 7ª Região	104,09%

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, a aferição fica suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
3ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2019	Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
3ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): emite, de forma explícita e circunstanciada, pronunciamento acerca da admissibilidade dos recursos, a exemplo daquilo constatado nos Processos n.ºs 0000136-70.2020.5.07.0003, 0000239-77.2020.5.07.0003, 0000874-92.2019.5.07.0003, 0001704-29.2017.5.07.0003, 0000293-19.2015.5.07.0003, 0000982-62.2015.5.07.0003, 0001261-44.2018.5.07.0003, 0000591-06.2018.5.07.0003 e 0001163-25.2019.5.07.0003.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): ordena, de ofício, a imediata liberação do depósito recursal, nos casos em que, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, seja apurado crédito de valor inequivocamente superior àquele depositado ou incontroverso, como verificado nos Processos n.ºs 000489-86.2015.5.07.00030000171-06.2015.5.07.0003 e 000657-83.2018.5.07.0003.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): questionado se, não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, há suspensão do curso do processo, por até 01 (um) ano, período no qual não corre a prescrição intercorrente, com manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (“*Sobrestamento por execução frustrada*”), e se é feita, durante o transcurso do lapso (havendo a suspensão em questão), revisão periódica processual, para efeito de “*renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial*”, apresenta resposta, através da Diretora de Secretaria, que a Vara deixou de fazer o registro no fluxo próprio do PJE e agora está fazendo a remessa dos processos que se encontram nessa situação diretamente para o arquivo provisório; aduziu, ademais, que tal procedimento foi adotado com o objetivo de facilitar a administração dos processos da Vara, pois já existe a determinação de desarquivamento rotineiro dos processos que foram arquivados provisoriamente, daí a decisão de unificar as duas tarefas; como a Vara possui um grande acervo de processos em arquivo provisório (2266), não detém meios para renovar as pesquisas no intervalo de um ano; antes do início da pandemia, o quantitativo mensal era de 30 processos/mês, mas a situação gerada pela COVID-19 gerou para as Varas novas demandas que impediram o retorno dessa rotina; a Vara aguarda a chegada de 02(dois) novos estagiários que já foram solicitados ao setor responsável para que 01(um) possa ser treinado para essa atividade.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): uso regular de ferramentas eletrônicas (Sisbajud, CCS, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT) – informações prestadas pela Diretora de Secretaria: SISBAJUD – utiliza inicialmente na empresa; em caso de bloqueios negativos, encaminha-se o processo para a desconsideração da personalidade jurídica e depois efetivam-se tentativas de bloqueios novamente na empresa e nos sócios; o bloqueio é renovado quando alcança resultados parciais, nos casos em que a parte solicita e nas retomadas das execuções; BNDT – é utilizado em todos os casos de SISBAJUD negativo; RENAJUD e INFOJUD – realizam-se consultas contra a empresa e seus sócios, com reiteração a pedido das partes e face à retomada da execução; CNIB e SERASAJUD – realizava-se a pedido da parte, mas recentemente foi adotada a sistemática de utilização dessa ferramenta nos casos de retomada da execução; CCS – é utilizado quando há pedido da parte ou suspeita de utilização de “*laranjas*”; SIMBA – é utilizado somente a pedido da parte e se percebida alguma movimentação suspeita na consulta obtida junto ao CCS, pois o sistema gera muitos relatórios e exige uma análise demorada e por pessoas especializadas.

Análise por amostragem, no âmbito dos Processos nºs 0001899-83.2014.5.07.0014, 0000360-76.2018.5.07.0003, 0113600-78.1997.5.07.0003, 0000622-07.2010.5.07.0003, 0201500-16.2008.5.07.0003, 0000081-60.2016.5.07.0003, 0000517-20.2016.5.07.0003, 0001428-66.2015.5.07.0003, 0000081-61.2016.5.07.0003, 0000517-20.2016.5.07.0003, 0001428-66.2015.5.07.0003, 0000678.64.2015.5.07.0003.

11.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Segundo informou a Senhora Diretora de Secretaria, nenhum processo pendente de providência foi localizado no sistema SISBAJUD.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Senhora Diretora de Secretaria informou que antes do arquivamento do processo são efetuadas consultas aos saldos das contas judiciais, através do Sistema Garimpo, assim como é verificado se já houve a liberação dos depósitos recursais efetuados nos autos.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante informações prestadas pela Diretora de Secretaria, promove a realização de audiências, para tentativa de conciliação, em processos na fase de execução, a requerimento das partes. A Senhora Diretora de Secretaria informou que a Vara não adota o procedimento de realização de pautas semanais exclusivas para conciliação de processos em fase de execução, mas são feitas inserções



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

nas pautas ordinárias, em uma média de 02 (dois) processos por pauta. Análise, por amostragem, no âmbito dos Processos n°s 0001658-74.2016.5.07.0003, 0068300-20.2002.5.07.0003 e 0001553-73.2011.5.07.0003.

11.8. PROCESSAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV): Informou a Senhora Diretora de Secretaria que tem observado o procedimento para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a Requisição na minuta de expediente e intimando o ente público para pagamento, a exemplo do verificado nos processos: 0002700-42.2008.5.07.0003; 0000577-27.2015.5.07.0003; 0141100-95.1992.5.07.0003; 0001880-47.2013.5.07.0003; 0141100-95.1992.5.07.0003.

12. DADOS COMPLEMENTARES:

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA: No exame, por amostragem, nas carteiras que integram a Secretaria da Vara, em relação aos processos digitais, constatou-se um bom controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. A unidade realiza vários tipos de controle para tramitação dos feitos da Secretaria e para expedição dos atos, como atribuição de chips, do Gigs, de distribuição de tarefas do PJE por numeração e pelo critério par ou ímpar, a depender do tipo de tarefa.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF: Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, não há registro da ocorrência dessa situação nesse último ano.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO: Conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a Vara não adota esse procedimento.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ:

ANDRE LIMA PESSOA- Assistente do Dr. Germano Silveira de Siqueira

LEIVISON VIANA DE SOUZA- Assistente da Dra. Daiana Gomes Almeida.

ATRIBUIÇÕES: Minutas de sentenças de mérito, Embargos de Terceiros, de embargos de declaração, embargos à execução, de exceção de incompetência, informações de Mandado de Segurança e minutas de despachos mais complexas.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS: Consoante informações prestadas pela Diretora de Secretaria, somente são prolatadas sentenças líquidas no Rito Sumaríssimo. Após o trânsito em julgado nos processos em que a sentença é ilíquida, o processo é enviado para o setor de cálculos da Vara; elaborada a conta de liquidação, as partes são notificadas para ciência e manifestação nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Somente em casos de cálculos bastante complexos, como os referentes a complementação de aposentadoria ou diferenças salariais decorrentes de plano de cargos e salários, é feita a nomeação de perito contábil/atuarial.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS: A Senhora Diretora de Secretaria informou que na Vara somente é utilizado o PJE-Calc, nos termos previstos na Resolução n°. 269, de 25/07/2017 do TRT7.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO: A Diretora informou que a Secretaria notifica inicialmente o patrono do autor para proceder à entrega, depois ao reclamado para proceder às anotações e, em caso de inércia, a Secretaria da Vara efetua os devidos registros. Ultimado o procedimento, notifica-se o autor para receber a CTPS em Secretaria. Existem 27 carteiras sob custódia na Secretaria da Vara esperando providências pelas partes.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLENTO: A parte reclamante tem o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

prazo de 10 dias do vencimento de cada parcela para informar o descumprimento. Decorrido o prazo sem manifestação, tem-se a presunção relativa, com declaração de quitação.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: A Diretora de Secretaria informou que inicialmente, cumpre registrar que a Vara adota o princípio do impulso oficial nos processos em execução.

Procedimento: Obtido o resultado negativo junto ao sistema SISBAJUD, é realizada consulta aos sistemas SIARCO/INFOJUD para obtenção do quadro societário da empresa executada; realizam-se, de forma cautelar, as consultas junto aos sistemas BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD; só então são os sócios intimados para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias (art. 135, NCPC) sobre o incidente.

Processos nos quais houve a instauração do incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade Jurídica: 0001249-30.2018.5.07.0003, 0000639-10.2018.5.07.0003, 0000184-63.2019.5.07.0003, 0001855-29.2016.5.07.0003 e 0000936-06.2017.5.07.0003.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO: Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, o processo de execução se inicia da seguinte maneira:

“A) Em caso de descumprimento do acordo: com a informação prestada pelo exequente, inicia-se a execução com a realização do SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, CNIB, SERAJUD.

B) em caso de sentença: após a homologação dos cálculos, cita-se a executada. Em caso de inadimplência, é determinado consultas aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, CNIB, SERAJUD.

Se todos os resultados forem negativos, intima-se a parte para indicar meios para prosseguimento da execução. Em caso de inércia ou de apenas mera reiteração do que já foi implementado, é determinada a suspensão do feito pelo prazo de 01(um) ano.”

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS: Segundo a Senhora Diretora de Secretaria, na fase de conhecimento, os peritos são, via de regra, nomeados em sede de audiência, dentre os profissionais da especialidade que estão cadastrados na Vara.

Na fase de execução, as perícias são designadas pelas calculistas, quando se deparam com cálculos mais complexos, dentre os profissionais da especialidade que estão cadastrados na Vara. Valendo ressaltar que muitas das perícias são realizadas pelo Dr. MARCOS ANTÔNIO DE LIMA SANTOS, por ser o único perito atuarial constante atualmente no cadastro que responde às nomeações.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC): Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, o juiz orienta que só se enviem processos ao CEJUSC em casos extraordinários, quando necessário, já que a atividade ordinária conciliatória é exercida durante as próprias audiências.

12.15. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

IGEST	POSIÇÃO
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	1.354 ^a
12 - IGest – Outubro 2019 a Outubro 2020	1.475 ^a
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.431 ^a
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	1.437 ^a
09 - IGest – Janeiro 2019 a Dezembro 2019	1.323 ^a

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 23/01/2021.

12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 31/01/2021)
Decorrentes de execução	5.789.860,82	5.711.506,62	-
Decorrentes de acordo	3.114.070,42	3.325.878,61	875.810,16
Decorrentes de pagamento espontâneo	926.119,57	377.540,20	-
TOTAL	9.830.050,81	9.414.925,43	875.810,16

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 31/01/2021)
Custas processuais e Emolumentos	208.785,26	179.317,66	4.520,02
Contribuição Previdenciária	1.613.846,08	957.864,91	30.424,17
Imposto de Renda	66.447,82	37.491,84	-
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	4.086,13	-	-
TOTAL	1.893.165,29	1.174.674,41	34.944,19

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, no horário reservado para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou de partes, conforme amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, recebeu em audiência o Ilustríssimo Sr. Marcelo Pinheiro, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Ceará - ATRACE.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.6. Observar a tramitação prioritária que deve ser dispensada às reclamações trabalhistas relacionadas a acidentes de trabalho, encaminhando à Procuradoria Geral Federal cópia das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, com o objetivo de oportunizar o ajuizamento de eventuais ações regressivas;

14.1.7. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.9. Manter o acompanhamento e registro de todas as Requisições de Pequeno Valor expedidas, segundo o procedimento delineado na intranet para alimentação, expedição e cadastro no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT, velando assim pela transparência, de acordo com Recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Germano Silveira de Siqueira, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Daiana Gomes Almeida, os membros da equipe de correição e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joélia de Sousa Alexandre, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Em seguida, asseverou haver iniciado a missão como Corregedor realizando as correições nas Varas do Trabalho de Fortaleza, destacando a proximidade com o primeiro grau, porque há pouco mais de dois anos estava na titularidade da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, tendo sido magistrado de primeiro grau durante 26 anos. Por conseguinte, é conhecedor da realidade e entende que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for preciso para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o que, a seu juízo, é completamente contrário aos objetivos precípuos da Corregedoria, sendo os referidos números importantes, essencialmente, para a comparação da Unidade consigo mesma. Demais disso, frisou ter a consciência de que a 3ª Vara de Fortaleza, uma das unidades mais antigas desta Sétima Região, portanto com uma execução mais densa, merece um olhar mais sensível nas Correições. afirmou, também, que a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência que se adota com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante estampar na Ata de Correição, de forma clarificada para o jurisdicionado, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. A seu pensar, trata-se de item que deve ser tornado visível, para informar, com total transparência, à sociedade e, notadamente, àquele que procura a Justiça do Trabalho sobre a situação em que se encontra a Vara. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do CNJ e o dos índices do IGEST, para que os magistrados, juntamente com a Diretora de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da unidade, ressaltando estar ciente de que Varas mais antigas têm dificuldades bem maiores de alcançar uma posição melhor nesse indicador que, em verdade, reitera, se mostra muito útil para a própria Vara aferir seu desempenho e detectar itens a serem melhorados. Adiante, o Senhor Corregedor informou que a Presidência o colocou na incumbência de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com as de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

João Helder Machado Arcanjo, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento das metas com os Diretores de Secretaria, a todo momento, no sentido de auxiliar a primeira instância. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Aduziu ainda existir uma recomendação do Corregedor-Geral para que se faça a perícia de cálculos simplórios prioritariamente na própria Vara. Adiante, o Senhor Corregedor Regional afirmou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Por fim, o Senhor Corregedor Regional se pronunciou acerca do cumprimento dos normativos relacionados a esse período pandêmico, em especial o que trata da autorização para teletrabalho por, no máximo, 70% dos servidores, lembrando que os 30% que forem trabalhar presencialmente devem observar todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem – álcool em gel, máscara, distanciamento etc. – e, também, estar habilitados a atender às demandas formuladas pelos usuários que, porventura, comparecerem à Secretaria da Vara ou a contactarem via telefone ou e-mail.

Em seguida, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, ocasião em que se pronunciaram, consoante sínteses abaixo:

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joélia de Sousa Alexandre, afirmou que a 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza vem trabalhando presencialmente com 4 pessoas a cada dia, mas sempre com um servidor responsável para atender a qualquer situação. Em seguida, afirmou que é muito preocupada com a visão externa sobre a Vara e agradeceu à Assessora do Corregedor, Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, e à Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, por lhe orientarem sobre formas mais eficientes de utilizar relatórios do sistema SICOND.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Germano Silveira de Siqueira, saudou a todos os presentes, em especial o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e agradeceu o auxílio prestado pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Daiana Gomes Almeida, asseverando ser importante o Ato Correicional, porque é um olhar externo, um olhar institucional da Corregedoria, o que se mostra muito relevante, principalmente quando a Corregedoria tem essa perspectiva trazida por seu novo titular. O magistrado reputa importantes os números e as metas, mas não para a finalidade de concorrência e sim como um balizamento, um indicativo. Ressaltou, ainda, que o mais importante é realmente o destinatário do trabalho jurisdicional, ou seja, o cidadão, o jurisdicionado, principalmente aquele mais precarizado, que é o trabalhador desempregado, a quem se deve destinar o melhor dos serviços. Aduziu, outrossim, que, se pudermos nos adequar a essas metas, mas secundarizando a perseguição a elas e tornando prioritário o melhor atendimento possível à sociedade, tanto melhor. Em seguida, o magistrado afirmou que a Terceira Vara do Trabalho de Fortaleza talvez seja a maior do Estado pelo seu acervo, mas a luta pelo aprimoramento do trabalho continua e o trabalho da Corregedoria é fundamental a seu pensar, frisando que a atuação correicional deve ser externa, periódica e permanente, mas também interna, mediante a contínua verificação de erros, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos. Por fim, o magistrado renovou os agradecimentos à Corregedoria e afirmou estar sempre de portas abertas para receber a visita do Corregedor e de sua equipe.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Daiana Gomes Almeida, parabenizou a forma de realização da Correição, com um olhar corretivo e a oportunidade de estar cada vez mais próxima da Vara, ao longo de todo o ano, no afã de melhorar cada vez mais os serviços.

Adiante, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Germano Silveira de Siqueira, com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Daiana Gomes Almeida, e com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joélia de Sousa Alexandre, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e pelo esforço de todos os servidores e estagiários, declarando encerrada a Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza às 10 horas e 35 minutos do dia 04 de fevereiro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

O Senhora Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional